



LEI N° 1520

09 DE AGOSTO DE 2006

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Cria cargo de provimento efetivo na estrutura da Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Lei Municipal n° 1434, de 23 de novembro de 2005, uma vaga no cargo de provimento efetivo de instrutor de atividades musicais para teclado.

Art. 2º. A tabela de nível fundamental do artigo 1º da Lei 1434/2005, passa a vigorar acrescido do cargo efetivo criado no artigo 1º:

NÍVEL FUNDAMENTAL

Instrutor de atividades musicais:

INSTRUMENTO	CARGA HÓRARIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
...
Teclado	40hs	02	R\$ 604,15
...

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2006.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito